RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.517 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :UNIÃO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral da Fazenda Nacional

RECDO.(A/S) :HOSPITAL VITALLIS BARREIRO LTDA

RECDO.(A/S) :PRONTO ATENDIMENTO ELETIVO VENDA NOVA

LTDA

ADV.(A/S) :NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E

Outro(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente